



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES OU METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, brasileiro, casado, RG nº 4.273.755-2 - SSP/SP, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA**, CNPJ nº 09.339.156/0001-76, com sede na Rua Maestro Grossi, nº 348, Bairro Nova Jaboticabal, Jaboticabal – SP, Cep 14887-036, neste ato representado por sua Presidenta Gislene M. de Castro Martins Duarte, RG nº 11.743.239-8, CPF nº 034.402.278-12, com fundamento nos artigos 48, 49, 55 e 57, da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, observadas as disposições pertinentes da Lei municipal nº 3316, de 30 de Janeiro de 2020, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da cláusula segunda, do Termo de Fomento, por mais doze meses, ***abrangendo o período de 03/01/2020 a 31/12/2020***, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua e ininterrupta.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2019 no exercício de 2020.

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cláusula quinta

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2020, a seguir discriminada: 02.16.01.08.242.0010.2.043000.3.3.50.43.

Cláusula sexta

DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 03 de Fevereiro de 2020.

Gislene M. de Castro Martins Duarte
Presidenta

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO DE FOMENTO Nº06/2018

Organização da Sociedade Civil: Associação Cristiane da Costa

CNPJ nº 09.339.156/0001-76 - entidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos.

Referência: Supressão de 1,32%, ou R\$ 1.457,15, do valor total de R\$ 110.000,00, do repasse financeiro previsto para o período de janeiro a dezembro, de 2020, no Termo de Fomento nº 06/2018, cuja redução ocorrerá durante os segundo e terceiro quadrimestres de 2020.

Pelo presente termo, as partes, já devidamente qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, através de seu órgão executivo, **a Prefeitura Municipal de Guariba**, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil: Associação Cristiane da Costa, CNPJ nº 09.339.156/0001-76, neste ato representado por seu Presidente: Gislene M. de Castro Martins Duarte, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública declarada neste Município de Guariba pelo Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2020, e prorrogada por tempo indeterminado, enquanto perdurar o avanço da contaminação da COVID-19 (novo coronavírus), que impõe à Administração Pública medidas de contenção de despesas para aumentar o aporte de recursos necessários à intensificação das ações e serviços de combate da doença viral, e considerando que a entidade assistencial refez o seu plano de trabalho social e adequou, proporcionalmente, suas metas e objetivos pactuados à diminuição de suas atividades socioassistenciais, por causa das medidas sanitárias de distanciamento social, e com o aval da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando a continuidade da parceria e reconhecendo a relevância de contribuir com os legítimos interesse da saúde pública, durante a crise pandêmica, **concordam** em diminuir o valor de repasse com a supressão do percentual de 1,32%, ou R\$ 1.457,15, do valor total de R\$ 110.000,00, do repasse financeiro previsto para o período de janeiro a dezembro de 2020, no **Termo de Fomento nº 06/2018**, cuja redução ocorrerá durante os segundo e terceiro quadrimestres de 2020.

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições previstas no termo de fomento celebrado entre as partes, e, como condição indispensável a sua eficácia, publicar-se, de forma resumida, o presente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

termo de supressão de valor do respectivo termo de fomento, na **Imprensa Oficial do Município**, com circulação diária, na forma eletrônica.

E por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Guariba (SP), 11 de dezembro de 2.020.

Gislene M. de Castro M. Duarte
Presidente

Dr. Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

RG 24.698.731-5

RG: 41.513.216-2